Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Fevereiro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: R$ 47.300,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:461403D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 41.30.12/2014 AO CONTRATO 01.15.05/2014

PROCESSO N° 7391/2013

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: EXPLORERNET INFOLINK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 06.111.200/0001-06. OBJETO: Links de comunicação de dados, dedicado de internet com velocidade mínima de banda de 10 MB, conforme termo de referência e Pregão Presencial n° 38/2014. Valor global do contrato: R$ 16.156,28 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: até 15/08/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7E734F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60; HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA – EPP, CNPJ: 10.814.963/0001-82; EMIVAL FERNANDES CUNHA, CNPJ: 36.858.504/0001-94; LORI AGUSTINHO DA SILVA ME, CNPJ: 15.516.782/0001-93; R&RCOMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.043.591/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: ITENS 01, 09, 18, 21, 22, 24, 27, 34, 40, 41, 53, 54, 55, 56 E 63 – ROBLEDO RESENDE; VALOR GLOBAL: R$ 12.350,73
ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 19, 23, 26, 31, 36, 37, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 60, 65, 68, 70 E 75 – LORI AGUSTINHO DA SILVA ME; VALOR GLOBAL: R$ 12.397,20
ITENS: 15, 16, 17, 20, 25, 28, 51, 64, 67, 69, 71 E 74 – EMIVAL FERNANDES CUNHA; VALOR GLOBAL: R$ 11.098,21
ITENS: 11, 12, 13, 14, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 42, 44, 46, 58, 59, 61, 62, 66, 72, 73 E 76 – HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA – EPP; VALOR GLOBAL: R$ 7.592,56
ITEM: 39 – R & R COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 167,20
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:3129368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, MANGUEIRAS, REGISTROS COMPLETOS E ÁGUA MINERAL.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: R$ ITENS 01, 02, 03 E 04 – R$ 5.287,80
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:836B651B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N°07/2015/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 07/2015, OBJETO: **"** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**"**, data da sessão publica: 10/03/2015 às 09:00min(horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no setor de licitação, situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:3B9AFF9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 04/15

Aviso de licitação - Pregão Presencial nº. 04/15

O Município de Campos Belos, por intermédio do Fundo de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Campos Belos – PREVCAMPOS e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05/03/15, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, com vistas à Contração de empresa para prestação de serviços de informática no SIPREV (Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS) e SITE, para atender às necessidades do Fundo de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Campos Belos – PREVCAMPOS, de acordo com o descrito no Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 25 de fevereiro de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:0F134BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86, localizada na Rua Recife, Nº 305, Bairro Alto da Gloria, CEP: 74815785, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/15, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é à Aquisição de veiculo AMBULÂNCIA de simples remoção, tipo PICK-UP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município, sendo a sua vigência da data de sua assinatura até 31/12/2015.

Campos Belos/GO, 25 de fevereiro de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 25/02/215.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:5F9A617C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 035/2015.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADA: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **ROBSON MACHADO DOS SANTOS,** para tratamento de dependência química na entidade contratada, por solicitação do Ministério Público de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA 06 (seis) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) correspondentes a 50% do tratamento do paciente **ROBSON MACHADO DOS SANTOS,** a partir da ciência da intimação do Município pelo Ministério Público até o final do contrato.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas, sendo que a 1ª parcela de R$ 500,00 (quinhentos reais) na data de assinatura deste contrato; 2ª, 3º, 4ª, 5ª e 6ª parcela no valor de R$ 500,00 (quinhentos mil reais) com vencimentos a partir de 13/03/2015 e sucessivamente, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 13 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta da Contratada.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2015.

Contratante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
DELIVI – DESAFIO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25

ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 13/02/15.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 13/02/15.

_____
Secretário (a)

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:D1FC2138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 13 de Março de 2.015 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, do tipo menor preço por item, para compra de carne bovinas, suinas, frango e derivados, para atender as necessidades de varias Secretarias do Município, no período de Março de 2.015 à 31 de Dezembro de 2.015.
O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1166.

Castelândia-GO., 24 de Fevereiro de 2.015.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
Gestor do Poder Executivo Municipal

ANGELICA GOMES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:968E5FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2015

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

LOCADOR: **VANIA MARIA MARTINS DE FREITAS**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação para a instalação do campus de agronomia de duas áreas, sendo estas uma gleba de terra de campos, situada neste município, na fazenda "Bananeiras". Com a de 7,26-00 hectares, inscrita no Livro n°02 de Registro Geral, sob a Matricula n° 10.812 e uma gleba de terras de campos, situada neste município, na fazenda "Bananeiras" 9,68-00 hectares inscrita no Livro n° 02 de Registro Geral sob a Matricula n°10.810 na data de 29/06/1994 no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-GO.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

INÍCIO: 05/01/2015.

TÉRMINO: 31/12/2015.

Goiatuba-Goiás, 05 de janeiro de 2015.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3B09EDEE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 008/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: EURICO JOSE DO PADRO

OBJETO: O presente aditivo fica prorrogado o prazo de vigência da segunda cláusula do contrato para a **Locação de um Imóvel Comercial, para a Instalação da Clinica Escola para Estágio Obrigatório ao Curso de Fisioterapia desta IES, situado na Rua Mamoré, n° 466, Centro,** Goiatuba – Go, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2014 pelo período de 30 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015. Sendo o valor do saldo global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, devendo ser o pagamento mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 30/12/2014
Término: 30/12/2015

PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será realizado até o dia dez do mês subseqüente

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4218D996

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MAURICIO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a elaboração e desenvolvimento em conjunto com a FESG/FAFICH, elaborar plano de desenvolvimento institucional (PDI), elaborar projeto pedagógico da instituição (PPI), elaborar plano estratégico de gestão e o regimento interno da FESG.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** que deverá ser pago da seguinte forma:

Primeira parcela, deverá ser feito a vista e a segunda deverá ser em 28 de fevereiro de 2015.

Goiatuba - GO, 05 de janeiro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:946AC3B5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 014/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PASSORD INFORMATICA

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da quarta cláusula do contrato, por força do presente instrumento, se obriga a disponibilizar, para uso exclusivo da contratada, o **SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL– GPREGÕES**, doravante denominado simplesmente Sistema, bem como realizar manutenção e fornecer suporte técnico para uso do mesmo. Com vencimento previsto para 31 de dezembro 2014 pelo período de 30 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015. Com o valor global do saldo **R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais),** devendo fazer o pagamento mensal **de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 30/12/2014
Término: 30/12/2015

PAGAMENTO: O valor do débito mensal deverá ser pago até o dia 10 do mês subseqüente à emissão da fatura, diretamente à CONTRATADA ou a quem esta indicar, contra emissão de fatura, podendo a cobrança se dar por meio bancário. Se houver atraso após o prazo previsto, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do INPC.

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:41A554CE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 097/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: C & C RÁPIDO COSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente aditivo fica prorrogado o prazo de vigência da cláusula Terceira do presente contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de mão de obra, para**

reforma da Clinica de Fisioterapia, com vencimento previsto para 19 de dezembro 2014 pelo período de 19 de dezembro de 2014 até 19 de fevereiro de 2015. Sendo valor total do saldo de **R$ 45.668,82 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

PRAZO: 02 (dois) meses

Início: 19/12/2014
Término: 19/02/2015

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Goiatuba - GO, 19 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FC21824F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N. 001/2015

O Município de Guarani de Goiás - GO, em atendimento as exigências da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar nos dias 26/02 ate 20/03 de 2015, das 08h00min as 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Av. Savage Alves de Oliveira, s/n, Centro, Guarani de Goiás, copia do Edital e maiores informações no endereço citado ou pelo telefone 062 – 3449-1239 ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás - GO, 26/02/2015.

GLAUCIA LOPES BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:BE54DC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c RN do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza (Física e ou Jurídica), para atuação na área de saúde publica no o exercício em vigência, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Postos de Saúde – PSF ou em outras frentes, no Município de Guarani de Goiás, nos dias 26/02 ate 31/12 de 2015, das 08h00min as 17h00min horas, na sala da CPL, sito a Rua Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 26 de fevereiro de 2015.

JANINE SILVA BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:624B7E5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015

O Município de Iporá/GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 000934/2015 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS E QUITANDAS) PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **Empresa: AFB DA SILVA & CIA LTDA ME,** nos itens: 1, 2, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 17.920,00**. Totalizando o Valor de **R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/02/2016 e esta disponível no site da prefeitura http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (64) 3603-7200 / licitacao.iporago@gmail.com.

Iporá-GO,25 de Fevereiro de 2015

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BA4FD38A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO FMAS N° 007/2014
CONTRATO FMAS Nº 011/2014
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
APARECIDA LUISA BARBOSA CPF: 475.989.801-87	FMS N° 007/2014	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 6.000,00

Data Vigência: 02/01/2015 a 31/03/2015
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2014
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Fabíola Rossano de Souza Cortezes - Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa - Contratada. Cesar Batista de Araujo - Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D398B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada a empresa Net One Tecnologia da Informação Ltda., na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***Net One Tecnologia da Informação Ltda***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.010/0001-24, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua 85 nº 542, Quadra A9, Lote 03, Sala 01 e 02, Andar 1, Sala 04/07, Andar 2, Setor Oeste, neste ato representada por seu sócio proprietário Paulo Alexandre Lemes Póvoa, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3.110.064-540.943 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.185.101-97, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua GV 30, Quadra 25, Lote 03, Residencial Granville.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços, pela contratada, de acompanhamento de publicações eletrônicas em processos em que atuem os Procuradores Jurídicos Municipais, com acesso através do site "Ultimatum", nos Diários de Justiça do Estado de Goiás, da União e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcela única.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 1º de março a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, através de termo aditivo.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 9005, atividade 2421, elemento de despesa 3.3.90.39.47, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

Município de Morrinhos
Contratante
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Net One Tecnologia da Informação LTDA.
Contratada
PAULO ALEXANDRE LEMES PÓVOA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:
1ª _____
C.P.F. nº:
2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A92AE45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2015

Considerando que a Procuradoria Geral do Município necessita contratar os serviços de acompanhamento de publicações eletrônicas em processos em que atuem os Procuradores Jurídicos Municipais, com acesso através do site "Ultimatum", nos Diários de Justiça do Estado de Goiás, da União e do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado de Goiás, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***Net One Tecnologia da Informação Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.010/0001-24, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua 85 nº 542, Quadra A9, Lote 03, Sala 01 e 02, Andar 1, Sala 04/07, Andar 2, Setor Oeste, neste ato representada por seu sócio proprietário Paulo Alexandre Lemes Póvoa, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3.110.064-540.943 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.185.101-97, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua GV 30, Quadra 25, Lote 03, Residencial Granville.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA
Procurador Geral do Município

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 25/02/2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0EECDCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 = LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Locação de tendas.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Valdivino Candido da Silva – Tendas – ME.	201/2015	R$ 61.500,00

Vigência dos contratos: de 25 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura dos contratos: 25 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:B1FA90DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio a estudante TAINARA BERNARDO DE OLIVEIRA, portadora da C.I. nº 6315078 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.000.381-78, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BD6D490B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio a estudante DAINE PARREIRA SILVA, portadora da C.I. nº 4713324/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.231.461-51, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:65E50402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio a estudante ANA KAROLINA DOS SANTOS, portadora da C.I. nº 5249162 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.630.531-04, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:216D6D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante ROMÁRIO REIS COSTA, portador da C.I. nº 4858436/2ª Via – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.031.281-27, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE95C7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear DONIZETE LINO PARREIRA, portador da C.I. nº 852.129 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.122.891-49, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8C21F631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear DONIZETE LINO PARREIRA, portador da C.I. nº 852.129 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.122.891-49, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9AC8ED56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Apoio da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear CRISTINA DE LIMA, portadora da C.I. nº 2080138/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.839.411-49, para exercer em comissão o Cargo de Gerente de Apoio da Educação, e conceder-lhe uma gratificação de função de 45% (quarenta e cinco por cento) em relação ao seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:19EDE348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº

2.417, de 28 de março de 2008, e Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio Integral a GLEICIANE MARTINS DA COSTA, portadora da C.I. nº 5439091-SPTC/GO, inscrita no CPF nº 032.883.251-01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9A584E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.417, de 28 de março de 2008, e Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio Integral a KAREN XAVIER ANDRADE, portadora da C.I. nº 6001775-SSP/GO, inscrita no CPF nº 027.398.141-27.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:10B026F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.417, de 28 de março de 2008, e Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio Integral a LARA MORAIS SOUZA, portadora da C.I. nº 5891831-SSP/GO, inscrita no CPF nº 037.695.951-73.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C84733DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Comissionada LUZIMAR MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.770.771-04, Matrícula nº 2336, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 424, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0688CE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **HUGO HENRIQUE NUNES**, portador da C.I. nº 4245388-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.353.801-59 para exercer em comissão o Cargo de Gerente de Urbanismo, e conceder-lhe uma gratificação de função de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:357CE1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA MADALENA DA SILVA**, portadora da C.I. nº 1064533-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.107.151-91, para exercer em comissão o Cargo de Diretor da Escola Municipal de Reabilitação Alice Ferreira do Carmo, e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 80% em relação ao seu vencimento-base.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 616, de 06 de maio de 2013 e Decreto nº 437, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FAE37811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA MADALENA DA SILVA**, portadora da C.I. nº 1064533-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.107.151-91, para exercer em comissão o Cargo de Diretor da Escola Municipal de Reabilitação Alice Ferreira do Carmo, e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 80% em relação ao seu vencimento-base.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 616, de 06 de maio de 2013 e Decreto nº 437, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D0351C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Supervisor de Call Center.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **FERNANDA APARECIDA ROSA DE CASTRO**, portadora da C.I. nº 5649486-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.299.621-95 para exercer em comissão o Cargo de Supervisor de Call Center, e conceder-lhe uma gratificação de função de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6713D91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio concedida a FILIPE ROCHA PEREIRA, portador da C.I. nº 5324118-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.839.521-53.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 117, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A18F5B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO SALVADOR DE MORAIS**, portador da C.I. nº 1.029.283-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.802.591-15 para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO SALVADOR DE MORAIS**, portador da C.I. nº 1.029.283-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.802.591-15 para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ACF97FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.278, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO BATISTA SANTANA FILHO, portador do RG 2281296 SSP/GO e do CPF/MF 587.445.761-53, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FBAE740D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Srª. JÉSSICA FRAUZINO DA SILVA, portadora do RG 5317562 SPTC/GO e do CPF/MF 033.273.311-46, do cargo comissionado de Assessor Especial II.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.056, de 10 de novembro de 2011.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

R***OGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES***
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2F72B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal 2.417, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral à estudante DÉBORA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA, portadora do RG 6057336 - SSP/GO e do CPF/MF 987.257.001-97.
Parágrafo único. A estudante de que trata o *caput* é matriculada no 2º ano noturno do Curso de Letras, da Universidade Estadual de Goiás, Campus Morrinhos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3182052A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Bolsa Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal 3.040, de 29 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa Cultura integral ao Sr. LUCIANO MARCELO RIBEIRO, portador do RG 2852805 SSP/GO e do CPF/MF 546.911.171-72.

§ 1º O valor da bolsa de que trata o *caput* será de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

§ 2º O beneficiário do programa Bolsa Cultura descrito no *caput*, em contrapartida, deve prestar serviços no Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), com carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EDE32570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 27 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Srª. JOSELMA MARIA ÁVILA DA SILVA, portadora do RG 2214523 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 434.223.651-68, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Alice Ferreira do Carmo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2015.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.461, de 30 de abril de 2015.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:64B246D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Supervisor de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o item 36-D.1 do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. EVA LINO DOS SANTOS, portadora do RG 4541739 DGPC/GO e do CPF/MF 006.165.431-07, para o cargo de Supervisor de Fiscalização.
Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* terá lotação na Gerência de Arrecadação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 501, de 22 de março de 2013.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5712C2E0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 = PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E MEIO FIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 18/2015. Empresa vencedora: RR Administração e Serviços Ltda. – ME.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:56480AD0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12 de março de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de gêneros alimenticios e materiais de copa/cozinha, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/sit.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2B7816AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - AQUISIÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12 de março de 2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de coletores de material reciclável, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:F447F9BA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratado o Sr. Alexandre Ávila Gonçalves, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratado ***ALEXANDRE ÁVILA GONÇALVES***, brasileiro, autônomo, portador da C.I. nº 5459524, SPTC-GO, inscrito no CPF nº 036.941.161-76, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 473, centro, Morrinhos-GO.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação, pelo contratado, dos serviços de combate e controle à proliferação do mosquito causador da dengue, neste Município, por meio de bombas costais e motorizadas, conforme orientações e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O valor avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo período de 25.02.15 a 25.05.15.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato da melhor maneira possível.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) , ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392, elemento de despesa 3.3.90.36.06, fonte de recurso 114.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

LUIZ ANDRÉ DIAS DE MATTOS
Secretário de Municipal de Saúde

ALEXANDRE ÁVILA GONÇALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9F237EDE

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2015003752, e
Considerando que neste período do ano, devido às chuvas, normalmente ocorre aumento de proliferação do mosquito causador da dengue, com possibilidade de surto da doença;
Considerando que atitudes preventivas são sempre mais eficazes no trato da saúde da população;
Considerando a temporariedade da situação e considerando que o número de agentes de combate às endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender as suas necessidades nesse período transitório;
Considerando que o valor global da contratação em análise não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;
DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de ALEXANDRE ÁVILA GONÇALVES, brasileiro, autônomo, portador da C.I. nº 5459524, SPTC-GO, inscrito no CPF nº 036.941.161-76, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 473, centro, Morrinhos-GO, para a prestação do serviço de combate e controle à proliferação do mosquito causador da dengue, neste Município, por meio de bombas costais e motorizadas, conforme orientações e locais determinados pela Secretaria de Saúde, no período de 25.02.15 a 25.05.2015, pelo valor global de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Morrinhos-GO, 24 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 24.02.2015.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:686E57DC

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar a prestação de serviços para combate ao mosquito transmissor da Dengue e Chikungunya;

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços de LEANDRO VIEIRA MENDES, brasileiro, autônomo, portador do RG 48488104 DGPC/GO e do CPF/MF 013.414.411-21, residente e domiciliado na Rua 15, nº 95, Jardim América, Morrinhos/GO.

Morrinhos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 24/02/2015

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:391AD23E

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar a prestação de serviços para combate ao mosquito transmissor da Dengue e Chikungunya;

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços de EDGAR CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do RG 5373605 SSP/GO e do CPF/MF 039.415.691-98, residente e domiciliado na Avenida B, nº 451, Vila São Pedro, em Morrinhos/GO.

Morrinhos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 25/02/2015

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:62614201

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2015

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar os serviços na área de medicina, no Hospital Municipal de Morrinhos, através de profissionais que atuarão como médicos socorristas, em regime de plantão;
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;
Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto ao Fundo Municipal de Saúde;
Considerando que os serviços da empresa são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a Empresa **L M RABELO - ME,** inscrita no CNPJ/MF 21.574.925/0001-16, com sede à Rua 14, nº 330, Setor Jardim América, em Morrinhos/GO, neste ato representada por Dr. **LUANA MARIA RABELO**, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 19017, portadora do RG 5097967 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF 026.039.791-16, residente e domiciliada na Rua 14, nº 330, Setor Jardim América, em Morrinhos/GO.

Morrinhos, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 23/02/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5DE8641A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **11 de março de 2015, às 07:30 horas**, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA PANIFICADORA, CONFORME DESCRITOS NOS ANEXOS DO EDITAL SUPRA;** aquisição será com recursos próprios do Município de Palminópolis e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:247F62AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015

CONSIDERANDO o **Despacho nº 0097/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em relação à Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que determina a suspensão do Pregão Presencial 005/2015.

O pregoeiro do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, junto com a equipe de apoio **RESOLVE** suspender preventivamente o certame do **Pregão Presencial Nº 010/2015 (Locação de Impressoras)**, para que o mesmo seja adequado à Lei Complementar nº 147/2014.
Eventuais alterações no Edital regulador do Certame serão comunicados pelos meios de publicidades legais.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de fevereiro de 2015.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 79/2014

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:D14F0CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015

CONSIDERANDO o **Despacho nº 0097/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em relação à Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que determina a suspensão do Pregão Presencial 005/2015.

O pregoeiro do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, junto com a equipe de apoio **RESOLVE** suspender preventivamente o certame do **Pregão Presencial Nº 008/2015 (Transporte Escolar)**, para que o mesmo seja adequado à Lei Complementar nº 147/2014.
Eventuais alterações no Edital regulador do Certame serão comunicados pelos meios de publicidades legais.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de fevereiro de 2015.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 79/2014

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:8ED14A30

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

CONSIDERANDO o **Despacho nº 0097/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em relação à Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que determina a suspensão do Pregão Presencial 005/2015.

O pregoeiro do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, junto com a equipe de apoio **RESOLVE** suspender preventivamente o certame do **Pregão Presencial Nº 007/2015 (Filtros Diversos)**, para que o mesmo seja adequado à Lei Complementar nº 147/2014.

Eventuais alterações no Edital regulador do Certame serão comunicados pelos meios de publicidades legais.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de fevereiro de 2015.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 79/2014

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:E0BF1398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **13h30min do dia 13 de março de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo Van utilitário para o município de Stº Antônio de Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:7B66AC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1626/2013: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o senhor **JOÃO BATISTA DE MATOS AZEVEDO,** ajustam em comum acordo pela prorrogação o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando a locação do imóvel localizado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº. 26 Bairro Formosinha, Formosa-GO. O objeto contratual terá o termo inicial em 01 de Fevereiro de 2015 e com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2015, perfazendo um valor total
de R$ 8.317,10.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:27F133D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 25/02/15, pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/15, que tem por objetivo à Aquisição de veiculo ambulância de simples remoção, tipo PICK-UP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município.

PROPONENTE	CNPJ	ENDEREÇO:	ITEM	QTE	VALOR UNITÁRIO R$:	VALOR TOTAL -R$:
BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	RUA RECIFE, Nº 305, BAIRRO ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA/GO	01	02(duas)	64.000,00	128.000,00
Total Geral Homologado - R$						**128.000,00**

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para a devida contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 25dias do mês de fevereiro de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 25/02/2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:52425C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 067/2014 PREGÃO 007/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI ME

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula terceira do contrato para à **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado a Ampliação/ Construção do Bloco 16**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	cimpor	2061	SC	R$ 20,79	R$ 42.848,19

Com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2014 pelo período de 16 de dezembro de 2014 até 15 de junho de 2015. Sendo o valor total do saldo de **R$42.848,19 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).**

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 16/12/2014
Término: 15/06/2015

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 15 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EEAEB568

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 082/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: GOIATUBA COMERCIO DE TINTAS

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira clausula do contrato para à **aquisição de Materiais de Construção Diversos**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TINTA PVA LATEX 18LT.	LEINERTEX	18	LA	R$ 53,50	R$ 963,00
3	TINTA LATEX ACRILICA 18LT.	LEINERTEX	26	LA	R$ 53,70	R$ 1.396,20
4	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT.	LEINERTEX	1	PC	R$ 66,00	R$ 66,00
5	TINTA ESMALTE 3,6LT	EUCATEX	5	GL	R$ 38,00	R$ 190,00
6	THINNER GALAO 6000 FARBEM 5LT	FARBEM	3	GL	R$ 30,00	R$ 90,00
9	VERNIZ ACRILICO 3,6LT	EUCATEX	4	GL	R$ 39,00	R$ 156,00
11	FUNDO PREPARADOR BASE DE AGUA 18 LT	EUCATEX	2	LA	R$ 107,00	R$ 214,00

Com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2014 pelo período de 30 de dezembro de 2014 até 30 de maio de 2015. Sendo o valor total do saldo global de **R$ 3.075,20 (três mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

PRAZO: 05 (cinco) meses

Início: 30/12/2014
Término: 30/05/2015

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D97FFD63

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 085/2014 PREGÃO 011/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI ME

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula terceira do contrato sendo o objeto à **aquisição de Materiais de Construção Diversos**, conforme relacionado abaixo:, conforme relacionado abaixo:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CERAMICA ESMALTADA 30 X 30 - PISO	lef	35	M2	R$ 18,80	R$ 658,00
42	AREIA FINA	bergamo	5	M3	R$ 62,80	R$ 314,00
43	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	cimpor	60	SC	R$ 20,80	R$ 1.248,00
46	BRITA 1	goyaz britas	4	M3	R$ 75,00	R$ 300,00
47	AREIA GROSSA	bergamo	15	M3	R$ 62,80	R$ 942,00

Com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2014 pelo período de 30 de dezembro de 2014 até 29 de junho de 2015. Sendo o valor total do saldo de **R$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).**

PRAZO: 05 (cinco) meses

Início: 30/12/2014
Término: 29/05/2015

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 dias, após a entrega dos materiais e mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2014.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9E80730D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 198 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e Leandro Vieira Mendes, na forma e condições seguintes:
I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADO: LEANDRO VIEIRA MENDES, brasileiro, autônomo, portador do RG 48488104 DGPC/GO e do CPF/MF 013.414.411-21, residente e domiciliado na Rua 15, nº 95, Jardim América, Morrinhos/GO.
II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços no combate ao mosquito transmissor da dengue e chikungunya.
III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem pagos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 25/02/2015 a 25/05/2015.
V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.
VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
10	305	0092	2392	3.3.90.36.06	114	4.200,00	100
Total:.....R$ 4.200,00							

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IV – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.
X – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

LEANDRO VIEIRA MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D1C2CFB

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e Edgar Cavalcante da Silva, na forma e condições seguintes:
I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADO: EDGAR CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do RG 5373605 SSP/GO e do CPF/MF 039.415.691-98, residente e domiciliado na Avenida B, nº 451, Vila São Pedro, em Morrinhos/GO.
II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços no combate ao mosquito transmissor da dengue e chikungunya.
III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 800,00 (oitocentos reais).
O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 25/02/2015 a 25/05/2015.
V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.
VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
10	305	0092	2392	3.3.90.36.06	114	2.400,00	100
Total:.....R$ 2.400,00							

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IV – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.
X – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

EDGAR CAVALCANTE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6FCF80CE

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada a Empresa L M Rabêlo - ME.

I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADA: **L M RABÊLO - ME,** inscrita no CNPJ/MF 21.574.925/0001-16, com sede à Rua 14, nº 330, Setor Jardim América, em Morrinhos/GO, neste ato representada por Dr. **LUANA MARIA RABÊLO**, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 19017, portadora do RG 5097967 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF 026.039.791-16, residente e domiciliada na Rua 14, nº 330, Setor Jardim América, em Morrinhos/GO.
II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área médica de socorrista, no Hospital Municipal de Morrinhos, em regime de plantão, através de profissionais vinculados à contratada.
III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente ajuste tem por fundamento o art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, c/c Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 061, de 23 de fevereiro de 2015 c/c Edital de Chamamento 10/2015.
IV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
IV.1 Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, o Município pagará a contratada o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, da seguinte forma:
- R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), estimados em 4 (quatro) plantões, durante a semana de 12 (doze) horas, com valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais);
- R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), estimados em 4 (quatro) plantões de 12 (doze) horas, nos fins de semana, no valor unitário de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
IV.2 O valor dos serviços não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.
IV.4 O pagamento será feito após a apresentação da fatura no fim de cada mês.
V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará do dia 24 de fevereiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.
VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

VI.1 - A contratada se compromete a efetuar os serviços conforme o disposto neste contrato, de acordo com as necessidades da municipalidade.
VI.2 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
VI.3 - Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666/93.

VI.4 – O Contratante reterá os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação.

VII - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Fonte do Recurso	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)
AIH/MAC	10	302	0090	2384	3.3.90.39.50	114	57.750,00
Próprio	10	302	0090	2384	3.3.90.39.50	102	19.250,00
Total.....R$ 77.000,00							

VIII - DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

IX.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

IX.2 - Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

IX.3 - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

IX.4 - Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DO FORO:

X.1 É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

X.2 E, por estarem assim justos, combinados e contratadas, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

Fundo Municipal De Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

L M Rabêlo - ME
LUANA MARIA RABÊLO

TESTEMUNHAS	
Nome	CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2215623B

